



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em: 23 / 04 / 2024

Salvina Xotui m m S- de m crocus

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 037/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

**INTERESSADO: Tiago Azevedo.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** BR 230, km 105, sentido Sucunduri, Vicinal do Índio, km 03, Margem direita, Fazenda Boi Gordo, Zona Rural, Apuí-AM

**CNPJ/CPF:** 556.509.452-68

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (97) 98410-1457

**PROCESSO No:** 7380/2024-46

**ATIVIDADE:** Captação de Água Superficial

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** BR 230, km 105, sentido Sucunduri, Vicinal do Índio, km 03, Margem direita, Fazenda Boi Gordo, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 6°47'17,87"S e 59°05'31,84"O, Município de Apuí-AM.

**FINALIDADE:** Dessedentação de Animais

**CONSUMO/ÁREA ALAGADA:** 1,00 m<sup>3</sup>/dia

**VALIDADE:** 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

23 ABR 2024

Edmilson Souto C. Junior  
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente